



PORTOSRIO

## ATA DE REUNIÃO

### **ATA DA 2724ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEPTUAGÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta minutos, foi realizada, na sala de reuniões da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Septuagésima Vigésima Quarta Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade; e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. O Diretor de Gestão Portuária, Ronaldo Fucci, não participou desta reunião. Registra-se, ainda, a participação da Assessora da Diretoria da Presidência, Roseni Silva. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.003520/2024-34.** Trata-se da proposta final do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026 (SEI nº 8713379), a ser celebrado entre a PortosRio e o Sindicato dos Guardas Portuários do Estado do Rio de Janeiro. Conforme Parecer SUPJUR/SUCONT 2 (SEI nº 9248985), à exceção da recomendação/sugestão dos itens 2.9, 2.11, 2.12 e 2.13, não se vislumbrou cláusula que contenha quaisquer ilegalidades ou irregularidades aptas a impedir a concretização do acordo coletivo de trabalho, opinando-se por sua aprovação, desde que devidamente analisados pela Administração os itens acima mencionados. Conforme exposto no sumário executivo (9255601), a SUPREC se manifestou pelo envio da proposta à deliberação da DIREXE e, após as aprovações superiores, emitirá um novo texto, atendendo às sugestões do Parecer SUPJUR/SUCONT 2. Diante do exposto e, conforme determina o [inciso V, art. 2º da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021](#), que estabelece regras para o encaminhamento da análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, para aprovação da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, a SUPREC/DIRAFI submete a matéria à deliberação do colegiado e, em caso de aprovação do texto, deverá ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração - CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta final do Acordo Coletivo de Trabalho, com as alterações propostas no Parecer SUPJUR/SUCONT 2, elencadas no sumário executivo (Documento Sei 9255601) e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.002661/2024-30.** Trata-se da proposta final do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 (SEI nº 8796667), a ser celebrado entre a PortosRio e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. Conforme Parecer 1/2025 (9241296), à exceção das recomendações/sugestões dos itens 2.9, 2.11 e 2.12, não se vislumbrou cláusula que contenha quaisquer ilegalidades ou irregularidades aptas a impedir a concretização do acordo coletivo de trabalho, opinando-se por sua aprovação, desde que devidamente analisados pela Administração os itens acima mencionados. Conforme exposto no sumário executivo (9256265), a SUPREC se manifestou pelo envio da proposta à deliberação da DIREXE e, após as aprovações superiores, emitirá um novo texto, atendendo às sugestões do Parecer SUPJUR/SUCONT 1. Diante do exposto e, conforme determina o [inciso V, art. 2º da Portaria nº 1.122, de 28 de janeiro de 2021](#), que estabelece regras para o encaminhamento da análise da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, para aprovação da negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, a SUPREC/DIRAFI submete a matéria à deliberação do colegiado e, em caso

de aprovação do texto, deverá ser encaminhada para deliberação do Conselho de Administração - CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta final do Acordo Coletivo de Trabalho, com as alterações propostas no Parecer SUPJUR/SUCONT 1, elencadas no sumário executivo (Documento Sei 9256265) e determinou o encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.006667/2024-86.** Considerando a auditoria realizada no processo da Concorrência nº 05/2024, que tem por objeto a contratação de "obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro" (SEI 50905.002100/2024-31); a importância das obras para a PortosRio, bem como dos altos valores envolvidos, o DIRPRE solicitou análise jurídica dos pontos levantados pela auditoria frente à condução do processo em curso. Nesse sentido, submete o Parecer 1/2025/SUPJUR-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO (9254591) para decisão do Colegiado quanto ao prosseguimento da Concorrência nº 05/2024 ou pela sua anulação. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer 1/2025, a DIREXE deliberou pela anulação da Concorrência nº 05/2024 e determinou o encaminhamento do processo à CPL para atendimento às recomendações do aludido parecer. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**

Diretor-Presidente

*(assinado eletronicamente)*

**ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDO MEIRA JUNIOR**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 10/01/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 10/01/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 11/01/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 13/01/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **9262598** e o código CRC **4B54C56A**.



**Referência:** Processo nº 50905.000026/2025-07



SEI nº 9262598

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)